

## MUNICÍPIO DE CASEIROS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016.  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016.

**Aquisição de alimentos para os Programas e Projetos ofertados no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, através de Registro de Preços.**

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Avenida Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros - RS, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 412/2007, de 23 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, torna público que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", conforme descrição abaixo, recebendo as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até as 09hs do dia 21 de janeiro de 2016, com início da sessão de disputa de preço no dia 21 de janeiro de 2016, às 09hrs horas (**horário de Brasília**), nos seguintes termos:

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de alimentos para os Programas e Projetos ofertados no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, conforme especificações/condições constantes do **ANEXO I** do presente Edital.

**1.1.** As quantidades constantes do Anexo I (A) são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Administração a aquisição total.

**1.1.1.** A vigência do presente registro de preços será 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

**1.2.** As entregas serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Assistência Social. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.

**1.3.** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis, principalmente os lanches, que deverão ser entregues conforme o plano de trabalho (Anexo I - B). Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela **nutricionista**.

1.4. Os lanches serão entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma constante do plano de trabalho e constante do anexo I (B) deste edital.

## 2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, o licitante, além de atender o disposto no ITEM 7, deste Edital, deverá apresentar a sua **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em envelopes distintos, fechados, não transparentes, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA**  
PROPONENTE:(Nome Completo da Empresa)  
TELEFONE:  
E-MAIL:

AO MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
PROPONENTE:(Nome Completo da Empresa)  
TELEFONE:  
E-MAIL:

## 3 DA REPRESENTAÇÃO

3.1 A documentação referente à representação **SERÁ APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES** acompanhada de documento de identidade e CPF, e se destina a identificar os poderes da pessoa presente.

3.2 A representação será feito para o Pregoeiro, até às 09 horas do dia 21 de janeiro de 2016, conforme segue:

### 3.2.1 Se representante legal, deverá apresentar:

a) **Instrumento público ou particular de procuração**, este com a firma do outorgante **devidamente reconhecida em cartório**, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda à indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou:

b) **Termo de Representação** (conforme modelo no **Anexo IV** deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, e;

c) **Declaração de Conformidade** (conforme modelo no **Anexo V**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ou.

d) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa para poder se beneficiar do disposto na Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar declaração em separado de que a licitante se enquadra no art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme Anexo VI do presente Edital.

3.2.2 No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá anexar cópia do contrato social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa, além do Termo de Representação e à Declaração de Conformidade, citados acima.

3.2.3 A não apresentação do documento de representação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

3.2.4 Cada pessoa poderá representar apenas uma empresa.

3.3 O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro do licitante, para comprovar os poderes do representante e/ou Procuração, caso necessário.

3.4 Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.5 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

3.6 A não entrega da Declaração de enquadramento do subitem 3.1.2 alínea "d" indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006.

#### 4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes **PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO**.

4.2 Uma vez iniciado a abertura dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum retardatário.

#### 5 PROPOSTA DE PREÇO

5.1 As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 01**, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social do licitante, conforme modelo de proposta (**Anexo II**).

5.2 A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até 2(duas) casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento dos alimentos ora

licitado, como obrigações fiscais, deslocamento com a entrega diária ou semanal, conforme cronograma de entrega.

5.3 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias a contar da abertura da mesma. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se a plena aceitação deste instrumento convocatório.

5.4 O licitante deverá informar a marca ou origem dos produtos ofertados, conforme cabível ao respectivo item licitado.

5.5 A proposta deverá ser apresentada para cada ITEM, pois assim será o julgamento.

5.6 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo de proposta (**Anexo II**).

## 6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 Não havendo, pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, **em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço**, até a proclamação do vencedor.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, conforme sistema informatizado.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

6.6 É vedada a oferta de lances com empate.

6.6.1 O tempo máximo para a oferta de lance será definido pelo Pregoeiro, nunca superior a 2(dois) minutos para cada lance.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

**6.8** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.9** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o **Menor preço** ofertado para cada item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**6.12** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência da contratação para a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

**6.12.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.12.2** Para efeito do disposto no **item 6.12.1 deste Edital**, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**III** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.12.1 deste Edital**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.12.3** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.12.1 deste Edital**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.12.4** O disposto no subitem **6.12.1** deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.13** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**6.14** Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

b) as que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

**6.15** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens ou condições de validade, entrega ou garantia não previstas no edital.

**6.16** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**6.17** A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

**6.18** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7 DA HABILITAÇÃO**

**7.1** As empresas cadastradas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

**7.1.1** Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por esta Prefeitura em vigor, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, o licitante deverá

anexar junto ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados.

**7.1.2** Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, por si ou seus sócios e diretores;

**7.1.3** Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

**7.1.4.** As declarações que trata o item 7.2.8 e 7.2.9 deste edital;

**7.1.5.** Prova de licença junto ao órgão sanitário - Alvará Sanitário;

**7.2** As empresas não cadastradas deverão apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02, a seguinte documentação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:**

**7.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial;

**7.2.2** Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ (matriz e filial);

**7.2.3** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

**7.2.4** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal;

**7.2.5** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.2.6** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.2.7** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão de até 60(sessenta) dias da data de abertura das propostas.

**7.2.8** Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, por si ou seus sócios e diretores;

**7.2.9** Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa;

**7.2.10** Prova de licença junto ao órgão sanitário - Alvará Sanitário;

**7.2.11** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **8 DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** No caso de a licitante ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da licitante, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, com vista à contratação.

**8.2.1** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, observado o **subitem 8.2 deste Edital**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**8.3** Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, será declarada a licitante vencedora do certame.

**8.4** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora,



ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** Declarado o vencedor, ou mesmo de fatos ocorridos durante o certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar(em) contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.3** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**9.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

## **10 DO PRAZO DE ENTREGA**

**10.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue no Centro de Referência da Assistência Social, à Rua Joaquim Antonio de Rezende, Centro, de segunda a sexta-feira, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme plano de trabalho.

**10.2** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada, correndo às suas expensas toda e quaisquer despesas decorrentes para a substituição, a qual deverá se dar de forma imediata.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será feito até o dia 10(dez) do mês subsequente aquele mês em que houve a entrega dos produtos solicitados.

**11.2** O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, fornecer as Notas Fiscais de Fatura, constando à identificação do presente Processo Licitatório (conforme Pregão Presencial N° 001/2016).

**11.3** Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

## **12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

1003	FMAS
2213	Manutenção PBV-SCFV
1002	FMAS Contra Partida
2214	PBV - SCFV
2188	CRAS/PAIF UNIÃO-FAMÍLIAS
339030000000	Material de Consumo

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**13.2** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5(cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação;
- Apresentação de documentação falsa para a participação no certame;
- Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- Não manutenção da proposta por escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Cometimento de fraude fiscal, na entrega ou execução do contrato;
- Entrega em desacordo;
- Atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto.

**13.3** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93.

**13.4** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.5** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**13.6.** Caso os produtos entregues não estejam em conformidade com o que for cotado, deverá o licitante substituí-los imediatamente, e caso não ocorra a substituição em tempo hábil para o evento, o licitante suportará a multa de 10% do valor do contrato. Em caso de atraso a multa será aplicada no percentual de 10% do valor total contratado.

**13.6.1.** Os produtos que tenham sido elaborados em desacordo com as boas práticas ou com os costumes de confecção dos lanches, inclusive quanto ao uso proporcional de ingredientes, a revelar despropositada baixa de qualidade, poderão ser recusados e aplicada a sanção que trata este item, conforme parecer da nutricionista.

**13.7** Em caso de rescisão, o Município aplicará multa de até 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

**13.7.** A sanção aplicada será descontada do valor devido ao licitante.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Caseiros, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3353-1158/1166, preferencialmente, com antecedência mínima de 3(três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**14.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão deverão ser encaminhadas ao departamento de Licitações, onde ficarão a disposição.

**14.3** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequente aos ora fixados, mantendo o horário estabelecido.

**14.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

**15.5** O Município de Caseiros se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**15.6** Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - (A) Especificação do Objeto e (B) Plano de Trabalho.
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade e modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Anexo IV - Modelo de Representação
- Anexo V - Modelo de declaração de habilitação
- Anexo VI - Modelo de enquadramento LC 123/2006
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**15.7** O Sistema de Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer à qualquer momento. Desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

**15.8** Maiores informações sobre o edital ou sobre procedimentos deverá entrar em contato pelo telefone (54)3353-1158/1166 ou pelo E-mail [sl@pmcaseiros.com.br](mailto:sl@pmcaseiros.com.br).

Caseiros - RS, 06 de janeiro de 2016.

---

**Dartanhã Luiz Vecchi**  
Prefeito Municipal

## Anexo I (A)

### Pregão Presencial nº 001/2016 Especificação do Objeto/Estimativa de Consumo Anual

ITEM	PRODUTO	Qtde.	Unid.	Valor Unit.
1	Sanduíche pão fatiado com uma fatia de presunto, e uma fatia de queijo tipo prato embalados individualmente peso de 80 gramas.	3.000	unidades	1,75
2	Sanduíche natural com pão fatiado com três fatias de tomate, uma folha de alface, uma fatia de presunto sem gordura e uma fatia de queijo tipo prato, embalado individualmente peso de 100 gramas.	1.000	unidades	2,41
3	Bolo de chocolate com cobertura de negrinho, pedaço quadrado medindo 10 por 10mm peso de 150 gramas.	2.000	unidades	1,33
4	Pastel folhado tamanho grande recheado com duas fatias de presunto picado e duas fatias de queijo picado peso de 100gramas	1.500	unidades	2,37
5	Pastel folhado tamanho grande recheado com 50gramas frango, 30 gramas de queijo, 30gramas de requeijão peso de 150 gramas	1.500	unidades	2,40
6	Pastel assado, tamanho grande recheado com 80 gramas de carne muída peso 110 gramas.	1.500	unidades	1,65
7	Pastel frito, tamanho grande recheado com 80 gramas de carne muída peso de 110 gramas.	2.000	unidades	1,61
8	Bolo de milho, pedaço quadrado medindo 10/10mm, peso de 150 gramas.	1.500	unidades	1,41
9	Bolo de iogurte natural quadrado medindo 10/10mm com cobertura de leite condensado e cocô peso de 150 gramas.	1.000	unidades	1,86
10	Pão de queijo assado sem recheio peso 100 de gramas.	1.000	unidades	1,38
11	Croquete tamanho grande, recheado com frango peso 100 gramas.	1.000	unidades	1,50
12	Croquete de carne muída, tamanho grande peso 100 gramas.	1.500	unidades	1,50
13	Pastelzinho pequeno de aniversário recheado com carne muída peso 20gramas, 1 cento.	20	centos	49,00
14	Rizolis tamanho pequeno recheado com frango e queijo cremoso peso de 20 gramas, 1 cento	15	centos	50,00
15	Pizza bolo de frango com queijo tamanho quadrado 10/10mm, 100 gramas	1.500	unidades	1,12
16	Pão de sanduíche fatiado pacote de 500 gramas	50	pacotes	3,00

17	Pão sovado integral peso de 30 gramas	300	unidades	0,22
18	Pão sovado peso de 30 gramas para cachorro- quente.	2.000	unidades	0,19
19	Sanduíche com pão fatiado integral de presunto e ricota e tomate peso de 100 gramas.	1.000	unidades	1,65
20	Sonho recheado com creme/ baunilha/doce de leite tamanho médio peso de 100 gramas.	1.000	unidades	1,50
21	Sonho assado recheado com goiabada tamanho médio peso de 100 gramas.	1.000	unidades	1,42
22	Torta recheada com coco, leite condensado, creme com ameixa preta, com cobertura de merengue peso 3Kg	200	Kg	25,83
23	Torta Marta Rocha, recheada com merengue, creme de leite, leite condensado, com nozes carameladas e ovos moles, peso 3Kg.	30	Kg	39,00
24	Torta de negrinho com recheio de negrinho e cobertura de chocolate, peso 3Kg	30	Kg	30,33
25	Enroladinho assado de calabresa com queijo assado tamanho grande peso 100gramas embalado individualmente.	250	unidades	1,50
26	Cookie cake com várias sabores e coberturas, peso de 120 gramas.	700	unidades	1,70
27	Rocambole com recheio de creme com morango e cobertura de merengue peso 1,5 Kg.	50	Kg	20,70
28	Rocambole com recheio de creme com ameixa preta e cobertura de merengue peso de 1,5 Kg.	50	Kg	19,50
29	Rocambole com recheio de coco com cobertura de chocolate peso de 1,5Kg	50	Kg	19,50
30	Torta fria de frango, com legumes, peso 1,5Kg com embalagem fechada.	200	Kg	18,50
31	Torta fria de legumes recheada de milho, ervilha, cenoura, beterraba, pepino, peso 1,5Kg com embalagem fechada.	50	Kg	18,50
32	Coxinha de frango tamanho médio peso de 120 gramas.	400	unidades	1,25
33	Pizza grande de vários sabores: calabresa, queijo, tomate, requeijão, frango peso de 400 gramas.	400	unidades	10,50
34	Cookie cake salgado com várias sabores e coberturas peso de 120 gramas.	50	unidades	2,00
35	Pão de batata recheado com frango ou presunto, queijo, salsicha peso 100 gramas.	200	unidades	1,60
36	Quindim peso de 40 gramas embalados individualmente.	200	unidades	2,12
37	Bombom de frutas peso de 50 gramas embalados individualmente.	200	unidades	1,62
38	Tacinhas de mousse vários sabores, maracujá, morango, limão, chocolate peso de 50 gramas.	200	unidades	1,50

39	Alfajor peso de 65 gramas.	200	unidades	1,12
40	Bolo de cenoura, tamanho quadrado de 10/10mm, peso de 150 gramas.	500	unidades	1,33
41	Doces caramelados( três Marias, olho de sogra, camafeu de nozes)peso de 25 gramas, 1 cento. Embalados individualmente.	30	centos	76,66
42	Negrinho e branquinho peso de 25 gramas embalados individualmente, 1 cento	30	centos	51,66
43	Bolo integral, tamanho quadrado de 10/10 mm, peso de 150 gramas.	1.000	unidades	1,45
44	Canudinho recheado de leite condensado e ameixa preta peso de 26 gramas.	300	unidades	1,20
45	Canudinho recheado de batata, requeijão, milho, ervilha, peso de 30 gramas.	300	unidades	1,00
46	Pastel integral assado recheado com presunto, queijo, milho, ervilha.	500	unidades	1,70
47	Sanduíche de pão integral fatiado, recheado com pasta de atum, requeijão, pepino, cenoura, peso de 100 gramas.	1.000	unidades	2,50
48	Pãozinho recheado de goiabada e queijo, peso de 80 gramas.	200	unidades	1,50
49	Bolo salgado recheado de milho, ervilha, cenoura, pimentão, tomate e queijo, peso de 110 gramas, medindo 10/10mm.	200	unidades	1,37
50	Picadinho no palito de frios e legumes: queijo, presunto, pepino, azeitona, tomate, peso de 30 gramas.	200	unidades	0,75
51	Abacaxi, unidade média	70	unidades	4,63
52	Açúcar branco, tipo cristal especial, embalagem de 5kg.	100	Kg	1,65
53	Açúcar mascavo.	10	Kg	7,76
54	Achocolatado em pó solúvel, embalagem com 400g.	150	unidades	5,00
55	Refrigerante de diversos sabores 2 litros	200	fardos	29,93
56	Amendoim, pacote de 500gr	50	pacotes	4,23
57	Amido de milho, pacote de 1 kg.	2	unidades	4,77

58	Arroz tipo longo fino, tipo 1, subgrupo parabolizado, embalagem de 5kg, com registro do Ministério da Agricultura/SIF.	3	pacotes	10,19
59	Óleo de soja 900 ml	50	latas	3,46
60	Extrato de tomate, 350gramas.	15	latas	2,66
61	Banana de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	300	Kg	1,95
62	Bebida Láctea, embalagens de 1 litro.	300	litros	3,75
63	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g, valor energético entre 100 a 150kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1.5 e 3,5g e gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g.	10	pacotes	6,60
64	Biscoito tipo doce sortido (pacote 800g)	10	pacotes	6,81
65	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica, 800 gramas.	10	pacotes	7,45
66	Café solúvel granulado, embalagem de vidro de 200 gramas.	25	unidades	10,83
67	Café em pó torrado e moído, embalagem de 1kg	10	unidades	19,50
68	Caldo de galinha, embalagem de 114g	10	unidades	2,36
69	Canela em rama, pote	15	unidades	2,75
70	Canjica, de 1ª qualidade, embalagem de 500g	20	unidades	1,59
71	Doce de leite peso 400g	10	unidades	4,03
72	Doce de uva cremoso pote de 1 Kg	4	unidades	8,75
73	Fermento em pó químico, embalagem de 250g	2	unidades	5,19
74	Sal comum fino iodado, embalagem de 1 kg.	5	kg	0,91
75	Cravo da índia embalagem de 15 gramas	20	unidades	2,96
76	Cereal Integral com flocos de trigo, arroz e milho, pacote de 300g.	100	unidades	5,50
77	Erva mate com adição de açúcar, suave, pacote de 1 Kg	60	unidades	10,00
78	Pipoca tipo 1 classe amarela pacote de 500g	100	pacotes	1,76



				3,25
79	Chá de frutas secas, maçã e marmelo, pacote.	40	pacotes	2,99
80	Coco ralada, pacote de 100g.	10	pacotes	5,80
81	Essência de baunilha, unidade.	5	unidades	4,33
82	Suco de soja sabores variados de abacaxi, uva, laranja, embalagem de 1 litro.	60	unidades	4,99
83	Ervilha in natura ou em lata de 350 gramas	15	unidades	8,26
84	Farinha de milho, composição 100% milho, embalagem de 5kg	2	pacotes	9,49
85	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg, com registro no Ministério da Agricultura	4	pacotes	5,83
86	Suco de fruta artificial pacote de 1 Kg	50	pacotes	4,49
87	Suco de caixa sabores de pêssego, abacaxi, morango, laranja, 900 ml.	50	unidades	2,86
88	Sagu de mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500g.	5	pacotes	0,89
89	Gelatina, sabores variados, embalagem de 35g.	150	unidades	2,63
90	Laranja, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	150	Kg	20,86
91	Leite em pó integral instantâneo, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g	10	Kg	2,66
92	Leite líquido integral, embalagem de caixa, 1lt.	800	litros	15,00
93	Granulado de chocolate macio embalagem de 1Kg	2	Kg	13,00
94	Linguiça de frango, embalagem 1 kg	5	Kg	3,79
95	Mamão, tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	100	Kg	4,69
96	Margarina light, pote de 500g.	10	potes	85,16
97	Leite condensado, fardo de 27 caixas de 395g.	2	fardos	42,87
98	Creme de leite, fardo com 27 caixas de 200g.	1	fardo	

				6,25
99	Salsicha, embalagem de 3kg.	50	Kg	
100	Melancia	20	unidades	12,00
101	Noz-moscada em pó, pacote de 20g.	2	pacotes	4,00
102	Orégano, pacote de 85g.	1	pacotes	3,63
103	Uva de boa qualidade sem machucaduras nas cascas	100	Kg	7,00
104	Ovos de galinha, tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados.	5	dúzias	4,43
105	Presunto magro, fatiado fino.	5	Kg	18,50
106	Queijo mussarela, fatiado fino.	5	Kg	22,50
107	Tomate, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras.	30	Kg	3,93
108	Cebola novo tamanho médio de 1º qualidade.	15	Kg	4,05
109	Maçã de boa qualidade sem machucaduras	150	Kg	3,73
110	Bergamota grau de amadurecimento médio	150	Kg	5,16
111	Milho verde em lata de 2Kg	6	latas	12,60
112	Colorau embalagem de 1 Kg	1	Kg	7,00
113	Ketchup embalagem de 400 gramas	5	unidades	4,20
114	Maionese light embalagem de 250 gramas	5	unidades	3,00
115	Batata palha pacote de 500g	5	unidades	6,49
116	Barra de chocolate de 1Kg	20	Kg	14,66
117	Bombom pacote de 1Kg	50	Kg	26,33
118	Bala sortida macia pacote de 1 Kg	30	Kg	8,50
119	Pirulito sortido, pacote de 500g.	25	unidades	6,40
120	Mortadela de frango, 1Kg	1	Kg	7,50
121	Vinagre de maçã, embalagem de 750ml	2	unidades	2,33

122	Batata inglesa nova de 1ª qualidade tamanho médio sem brotos.	20	Kg	3,98
123	Morango grau de amadurecimento médio embalagem de 500g	25	unidades	6,00
124	Kiwi grau de amadurecimento médio	30	Kg	7,00
125	Salsa em molho de 1ª qualidade	2	unidades	1,80
126	Cebolinha verde em molho de 1ª qualidade	2	unidades	1,80

**Anexo I (B)**  
**Plano de Trabalho**

**PLANO DE TRABALHO PARA LANCHES OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DO CRAS:**

**OBJETIVO:** Oferecer lanches de boa qualidade aos usuários que participam dos Serviços, Programas e Projetos ofertados no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

**JUSTIFICATIVA:** O lanche oferecido nos serviços é realizado diariamente conforme carga horária (4 horas) de duração de cada serviço, sendo este um momento agradável e de integração entre os participantes para troca de ideias, socialização de informações, fortalecimento de vínculos afetivos.

**PÚBLICO ALVO:** Usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos para crianças de zero a seis anos-Programa Primeira Infância Melhor, crianças de 6 a 14 anos-Crianças Rumo ao Futuro, adolescentes 15 a 17 anos, Jovens em Ação, idosos- Grupo Amizade e Amizade I, famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias-Paif.

**LOCAL:** Os lanches serão entregues no Centro de Referência de Assistência Social.

**OBSERVAÇÕES:**

- A cada final de mês, com antecedência de três dias será encaminhada para a padaria lista contendo o tipo de lanche a ser oferecida, quantidade, dias (turnos) e o horário para ser entregue, referente ao mês subsequente.
- Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado, com exceção de torta recheada e torta fria que poderá ser feita no dia anterior e entregue já refrigerada.
- Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.
- Docinhos podem ser feitos no dia anterior, mas deixar para caramelizar no dia da entrega.

- Não serão aceitos lanches que não atendem a boa qualidade: Exemplos: sabor, aparência, maciez, crescimento adequado, feitos no dia, com excesso de gordura (frituras) e açúcar.
- Os lanches deverão ser entregues devidamente embalados/protegidos e de acordo com cuidados de higiene.
- Caso seja necessário alterar a lista por algum motivo, a padaria será avisada com dois dias de antecedência.
- Os lanches que sejam utilizados pães, que estes sejam fabricados no dia de consumo.

Caseiros, 05 de outubro de 2015.

Marly de Fátima de Nardi Vecchi  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, para a Prefeitura Municipal de Caseiros, no procedimento licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos, a saber:

<b>Fornecedor</b>				
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>		
<b>CNPJ</b>		<b>Município</b>	<b>UF</b>	

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>
1	Sanduche pão fatiado com uma fatia de presunto, e uma fatia de queijo tipo prato embalados individualmente peso de 80 gramas.	3.000	unidades			
2	Sanduche natural com pão fatiado com três fatias de tomate, uma folha de alface, uma fatia de presunto sem gordura e uma fatia de queijo tipo prato, embalado individualmente peso de 100 gramas.	1.000	unidades			
3	Bolo de chocolate com cobertura de negrinho, pedaço quadrado medindo 10 por 10mm peso de 150 gramas.	2.000	unidades			
4	Pastel folhado tamanho grande recheado com duas fatias de presunto picado e duas fatias de queijo picado peso de 100gramas	1.500	unidades			
5	Pastel folhado tamanho grande recheado com 50gramas frango, 30 gramas de queijo, 30gramas de requeijão peso de 150 gramas	1.500	unidades			
6	Pastel assado, tamanho grande recheado com 80 gramas de carne moída peso 110 gramas.	1.500	unidades			
7	Pastel frito, tamanho grande recheado com 80 gramas de carne moída peso de 110 gramas.	2.000	unidades			

8	Bolo de milho, pedaço quadrado medindo 10/10mm, peso de 150 gramas.	1.500	unidades			
9	Bolo de iogurte natural quadrado medindo 10/10mm com cobertura de leite condensado e cocô peso de 150 gramas.	1.000	unidades			
10	Pão de queijo assado sem recheio peso 100 de gramas.	1.000	unidades			
11	Croquete tamanho grande, recheado com frango peso 100 gramas.	1.000	unidades			
12	Croquete de carne moída, tamanho grande peso 100 gramas.	1.500	unidades			
13	Pastelzinho pequeno de aniversário recheado com carne moída peso 20gramas, 1 centos.	20	centos			
14	Rizolis tamanho pequeno recheado com frango e queijo cremoso peso de 20 gramas, 1 centos	15	centos			
15	Pizza bolo de frango com queijo tamanho quadrado 10/10mm, 100 gramas	1.500	unidades			
16	Pão de sanduíche fatiado pacote de 500 gramas	50	pacotes			
17	Pão sovado integral peso de 30 gramas	300	unidades			
18	Pão sovado peso de 30 gramas para cachorro-quente.	2.000	unidades			
19	Sanduíche com pão fatiado integral de presunto e ricota e tomate peso de 100 gramas.	1.000	unidades			
20	Sonho recheado com creme/ baunilha/doce de leite tamanho médio peso de 100 gramas.	1.000	unidades			
21	Sonho assado recheado com goiabada tamanho médio peso de 100 gramas.	1.000	unidades			
22	Torta recheada com coco, leite condensado, creme com ameixa preta, com cobertura de merengue peso 3Kg	200	Kg			
23	Torta Marta Rocha, recheada com merengue, creme de leite, leite condensado, com nozes carameladas e ovos moles, peso 3Kg.	30	Kg			

24	Torta de negrinho com recheio de negrinho e cobertura de chocolate, peso 3Kg	30	Kg			
25	Enroladinho assado de calabresa com queijo assado tamanho grande peso 100gramas embalado individualmente.	250	unidades			
26	Cookie cake com várias sabores e coberturas, peso de 120 gramas.	700	unidades			
27	Rocambole com recheio de creme com morango e cobertura de merengue peso 1,5 Kg.	50	Kg			
28	Rocambole com recheio de creme com ameixa preta e cobertura de merengue peso de 1,5 Kg.	50	Kg			
29	Rocambole com recheio de coco com cobertura de chocolate peso de 1,5Kg	50	Kg			
30	Torta fria de frango, com legumes, peso 1,5Kg com embalagem fechada.	200	Kg			
31	Torta fria de legumes recheada de milho, ervilha, cenoura, beterraba, pepino, peso 1,5Kg com embalagem fechada.	50	Kg			
32	Coxinha de frango tamanho médio peso de 120 gramas.	400	unidades			
33	Pizza grande de vários sabores: calabresa, queijo, tomate, requeijão, frango peso de 400 gramas.	400	unidades			
34	Cookie cake salgado com várias sabores e coberturas peso de 120 gramas.	50	unidades			
35	Pão de batata recheado com frango ou presunto, queijo, salsicha peso 100 gramas.	200	unidades			
36	Quindim peso de 40 gramas embalados individualmente.	200	unidades			
37	Bombom de frutas peso de 50 gramas embalados individualmente.	200	unidades			
38	Tacinhas de mousse vários sabores, maracujá, morango, limão, chocolate peso de 50 gramas.	200	unidades			
39	Alfajor peso de 65	200	unidades			

	gramas.					
40	Bolo de cenoura, tamanho quadrado de 10/10mm, peso de 150 gramas.	500	unidades			
41	Doces caramelados( três Marias, olho de sogra, camafeu de nozes)peso de 25 gramas, 1 cento. Embalados individualmente.	30	centos			
42	Negrinho e branquinho peso de 25 gramas embalados individualmente, 1 cento	30	centos			
43	Bolo integral, tamanho quadrado de 10/10 mm, peso de 150 gramas.	1.000	unidades			
44	Canudinho recheado de leite condensado e ameixa preta peso de 26 gramas.	300	unidades			
45	Canudinho recheado de batata, requeijão, milho, ervilha, peso de 30 gramas.	300	unidades			
46	Pastel integral assado recheado com presunto, queijo, milho, ervilha.	500	unidades			
47	Sanduíche de pão integral fatiado, recheado com pasta de atum, requeijão, pepino, cenoura, peso de 100 gramas.	1.000	unidades			
48	Pãozinho recheado de goiabada e queijo, peso de 80 gramas.	200	unidades			
49	Bolo salgado recheado de milho, ervilha, cenoura, pimentão, tomate e queijo, peso de 110 gramas, medindo 10/10mm.	200	unidades			
50	Picadinho no palito de frios e legumes: queijo, presunto, pepino, azeitona, tomate, peso de 30 gramas.	200	unidades			
51	Abacaxi, unidade média	70	unidades			
52	Açúcar branco, tipo cristal especial, embalagem de 5kg.	100	Kg			
53	Açúcar mascavo.	10	Kg			
54	Achocolatado em pó solúvel, embalagem com 400g.	150	unidades			
55	Refrigerante de diversos sabores 2 litros	200	fardos			



56	Amendoim, pacote de 500gr	50	pacotes			
57	Amido de milho, pacote de 1 kg.	2	unidades			
58	Arroz tipo longo fino, tipo 1, subgrupo parabolizado, embalagem de 5kg, com registro do Ministério da Agricultura/SIF.	3	pacotes			
59	Óleo de soja 900 ml	50	latas			
60	Extrato de tomate, 350gramas.	15	latas			
61	Banana de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	300	Kg			
62	Bebida Láctea, embalagens de 1 litro.	300	litros			
63	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g, valor energético entre 100 a 150kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1.5 e 3,5g e gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g.	10	pacotes			
64	Biscoito tipo doce sortido (pacote 800g)	10	pacotes			
65	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica, 800 gramas.	10	pacotes			
66	Café solúvel granulado, embalagem de vidro de 200 gramas.	25	unidades			
67	Café em pó torrado e moído, embalagem de 1kg	10	unidades			
68	Caldo de galinha, embalagem de 114g	10	unidades			
69	Canela em rama, pote	15	unidades			
70	Canjica, de 1ª qualidade, embalagem de 500g	20	unidades			
71	Doce de leite peso 400g	10	unidades			
72	Doce de uva cremoso pote de 1 Kg	4	unidades			
73	Fermento em pó químico, embalagem de 250g	2	unidades			
74	Sal comum fino iodado, embalagem de 1 kg.	5	kg			
75	Cravo da índia embalagem de 15 gramas	20	unidades			
76	Cereal Integral com flocos de trigo, arroz e milho, pacote de 300g.	100	unidades			

77	Erva mate com adição de açúcar, suave, pacote de 1 Kg	60	unidades			
78	Pipoca tipo 1 classe amarela pacote de 500g	100	pacotes			
79	Chá de frutas secas, maçã e marmelo, pacote.	40	pacotes			
80	Coco ralada, pacote de 100g.	10	pacotes			
81	Essência de baunilha, unidade.	5	unidades			
82	Suco de soja sabores variados de abacaxi, uva, laranja, embalagem de 1 litro.	60	unidades			
83	Ervilha in natura ou em lata de 350 gramas	15	unidades			
84	Farinha de milho, composição 100% milho, embalagem de 5kg	2	pacotes			
85	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg, com registro no Ministério da Agricultura	4	pacotes			
86	Suco de fruta artificial pacote de 1 Kg	50	pacotes			
87	Suco de caixa sabores de pêssego, abacaxi, morango, laranja, 900 ml.	50	unidades			
88	Sagu de mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500g.	5	pacotes			
89	Gelatina, sabores variados, embalagem de 35g.	150	unidades			
90	Laranja, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	150	Kg			
91	Leite em pó integral instantâneo, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g	10	Kg			
92	Leite líquido integral, embalagem de caixa, 1lt.	800	litros			
93	Granulado de chocolate macio embalagem de 1Kg	2	Kg			
94	Linguiça de frango, embalagem 1 kg	5	Kg			
95	Mamão, tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	100	Kg			
96	Margarina light, pote de 500g.	10	potes			

97	Leite condensado, fardo de 27 caixas de 395g.	2	fardos			
98	Creme de leite, fardo com 27 caixas de 200g.	1	fardo			
99	Salsicha, embalagem de 3kg.	50	Kg			
100	Melancia	20	unidades			
101	Noz-moscada em pó, pacote de 20g.	2	pacotes			
102	Orégano, pacote de 85g.	1	pacotes			
103	Uva de boa qualidade sem machucaduras nas cascas	100	Kg			
104	Ovos de galinha, tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados.	5	dúzias			
105	Presunto magro, fatiado fino.	5	Kg			
106	Queijo mussarela, fatiado fino.	5	Kg			
107	Tomate, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras.	30	Kg			
108	Cebola novo tamanho médio de 1º qualidade.	15	Kg			
109	Maçã de boa qualidade sem machucaduras	150	Kg			
110	Bergamota grau de amadurecimento médio	150	Kg			
111	Milho verde em lata de 2Kg	6	latas			
112	Colorau embalagem de 1 Kg	1	Kg			
113	Ketchup embalagem de 400 gramas	5	unidades			
114	Maionese light embalagem de 250 gramas	5	unidades			
115	Batata palha pacote de 500g	5	unidades			
116	Barra de chocolate de 1Kg	20	Kg			
117	Bombom pacote de 1Kg	50	Kg			
118	Bala sortida macia pacote de 1 Kg	30	Kg			
119	Pirulito sortido, pacote de 500g.	25	unidades			
120	Mortadela de frango, 1Kg	1	Kg			
121	Vinagre de maçã, embalagem de 750ml	2	unidades			
122	Batata inglesa nova de 1ª qualidade tamanho médio sem brotos.	20	Kg			
123	Morango grau de amadurecimento médio embalagem de 500g	25	unidades			
124	Kiwi grau de	30	Kg			

	amadurecimento médio					
125	Salsa em molho de 1ª qualidade	2	unidades			
126	Cebolinha verde em molho de 1ª qualidade	2	unidades			

- a)** Data de entrega da Proposta: 21/01/2016 - às 09 horas.
- b)** Validade da Proposta: 60(Sessenta) dias a contar da data da abertura deste certame.
- c)** Declaro que estamos de acordo com as condições do edital 017/2015, do Pregão Presencial nº 001/2016, e com a Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Assinatura e carimbo da empresa

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO IV**

**(MODELO DE REPRESENTAÇÃO)**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade nº ....., CPF nº ..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Caseiros, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 001/2016 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa (Razão Social do Licitante), através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalíssimas que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº 123 DE 2006.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, e de seu contador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do CRC Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

\_\_\_\_\_  
(Contador)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no credenciamento e separadamente dos envelopes(Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



## ANEXO VII

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo número:** 001/2016 **Licitação:** Pregão Presencial nº 001/2016

**Assunto:** **REGISTRO DE PREÇO** - Aquisição de alimentos para os Programas e Projetos ofertados no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASEIROS - RS**, pessoa jurídica de direito, com sede física na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros-RS, neste ato representado pelo Senhor, Prefeito Municipal de Caseiros, brasileiro, casado, técnico agropecuário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF sob nº , doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., com sede na cidade de ....., na Rua ....., neste ato representada pelo senhor ....., inscrito no CPF/MF sob n. ...., adjudicatária do Pregão Presencial nº 001/2016, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. Cláusula Primeira** - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de alimentos para os Programas e Projetos ofertados no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

**1.1.** As entregas serão realizadas diariamente ou semanalmente, conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, observado os termos do edital e do plano de trabalho contido no anexo I (B) do edital. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.

**1.2.** Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis, principalmente os lanches, que deverão ser entregues conforme o plano de trabalho (Anexo I - B). Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela **nutricionista**.

**1.3.** Os alimentos serão entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2. Cláusula Segunda** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

**3. Cláusula Terceira** - Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá os itens para o mês subsequente, na forma constante do plano de trabalho.

**3.1** O Setor responsável enviará para o setor de compras os

alimentos a serem adquiridos durante o mês subsequente, e o Setor de Compras de posse emitirá Nota de Empenho.

**3.2** O licitante vencedor efetuará a entrega da merenda diariamente para os itens perecíveis e semanalmente para os itens não perecíveis, conforme calendário emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e solicitação do setor de compras.

**3.3** A não entrega dos itens solicitados conforme calendário será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima desta Ata de Registro de Preços.

**4. Cláusula Quarta** - Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	MARCA

**4.1** O pagamento será feito até o dia 10(dez) do mês subsequente ao mês da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal fatura.

**4.2** O valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, somente poderão ser alterados com a condição de re-estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

**4.3** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 15(quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**4.4** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**4.5** Os preços registrados, quando ocorrer, poderão, na vigência do registro, sofrer a redução dos preços, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o preço fixado será válido a partir da publicação no mural do átrio da Prefeitura Municipal.

**5. Cláusula Quinta** - Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme plano de trabalho, ocorrendo por conta do CONTRATADO às despesas decorrentes de fretes, descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

**5.1** Os itens serão recebidos por pessoa responsável do Setor requisitante, atestando na Nota Fiscal ou documento equivalente para o recebimento dos mesmos.

**5.2** Na hipótese de rejeição, por entrega dos itens em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens reprovados, no mesmo dia.

**6. Cláusula Sexta** - Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão-de-obra.

**7. Cláusula Sétima** - Das obrigações consiste em:

**7.1 Da Adjudicatária:**

**7.1.1** Comunicar ao Município qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos itens;

**7.1.2** Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

**7.1.3** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o item fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega e descarga.

**7.2 Do Município:**

**7.2.1** Prestar a Adjudicatária todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

**7.2.2** Promover o apontamento do recebimento dos itens, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

**7.2.3** Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata.

**8. Cláusula Oitava** - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no art. 77 da Lei 8.666/93.

**8.1** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias a CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.2** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9. Cláusula Nona** - As despesas decorrentes desta licitação correram

na seguinte dotação orçamentária:

1003	FMAS
2213	Manutenção PBV-SCFV
1002	FMAS Contra Partida
2214	PBV - SCFV
2188	CRAS/PAIF UNIÃO-FAMÍLIAS
339030000000	Material de Consumo

**10. Cláusula Décima** - A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**10.1** Caso os produtos entregues não estejam em conformidade com o que for cotado, deverá o licitante substituí-los imediatamente, e caso não ocorra a substituição em tempo hábil para o evento, o licitante suportará a multa de 10% do valor do contrato. Em caso de atraso a multa será aplicada no percentual de 10% do valor total contratado.

**10.1.1.** Os produtos que tenham sido elaborados em desacordo com as boas práticas ou com os costumes de confecção dos lanches, inclusive quanto ao uso proporcional de ingredientes, a revelar despropositada baixa de qualidade, poderão ser recusados e aplicada a sanção que trata este item, conforme parecer da nutricionista.

**10.2** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5(cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**10.3** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93.

**10.4** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**10.4.1** Em caso de rescisão, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**10.5** Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

**11. Cláusula Décima Primeira** - As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha - RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**12. Cláusula Décima Segunda** - O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**13. Cláusula Décima Terceira** - A presente Ata é integrada pelas demais disposições constantes do edital nº 001/2016.

Juntos e contratados firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Caseiros - RS, ..... de ..... de 2016.

Município de Caseiros  
Contratante

Contratado

Testemunhas: